



AVISO N.º 69/2023/DEGU
Notificação

Alteração ao Loteamento n.º 5/84

Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado, conjugado com o disposto no artigo 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria, notificam-se todos os proprietários dos lotes titulados pelo Alvará de Loteamento n.º 515/86, emitido em 25/09/86 e seu aditamento, para o prédio sito em Telheiro, extinta freguesia de Barreira, concelho de Leiria, para se pronunciarem por escrito sobre a intenção da Sr.ª Célia de Lurdes Silva Ferreira, vir a proceder a alterações aos Lotes 5 e 6 sitos em Telheiro, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob os n.ºs 170/19871111 e 171/19871111, Freguesia de Barreira, inscritos nas matrizes urbanas, respetivamente, sob os n.ºs 3003 e 3487, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes:

• Alterações aos lotes 5 e 6:

- Redução da área do lote 5 de 1200,00m² para 1133,20m² (-66,80m²);
- Aumento da área do lote 6 de 1200,00m² para 1266,80m² (+66,80m²);
- Definição de 1 piso abaixo da cota de soleira por lote;
- Eliminação do parâmetro correspondente a áreas uteis de construção em 2 pisos;
- Aumento da área total de construção de 400,00m² para 1680,00m² (+ 1280,00m²):
 - Lote 5 de 200,00m² para 760,00m² (+ 560,00m²);
 - Lote 6 de 200,00m² para 920,00m² (+ 720,00m²);
- Definição de área bruta de construção, cave, garagem/arrumos em 220,00m² por lote;
- Definição de área bruta de construção, r/c, habitação em 220,00m² por lote;
- Definição de área bruta de construção, andar, habitação em 220,00m² por lote;
- Definição de área bruta de construção, anexo, garagem/arrumos:
 - Lote 5 em 100,00m²;
 - Lote 6 em 260,00m²;
- Alteração dos polígonos de implantação e consequente definição dos afastamentos ao eixo do arruamento, tardoz, lateral direito e lateral esquerdo:
 - Lote 5 afastamentos 15,00m, 15,00m, 5,00m e 5,00m;
 - Lote 6 afastamentos 15,00m/25,00m, 14,00m, 10,00m e 0,00/4,00m.

O período de pronúncia decorre pelo prazo de dez dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da última publicação em jornal e no site do Município de Leiria, podendo o projeto de alterações ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal, com entrada a partir da Rua Dr. João Soares, ou na Loja do Cidadão de Leiria localizada no Largo das Forças Armadas, todos os dias úteis durante as horas normais de expediente.

Leiria, 8 de setembro de 2023.

Por subdelegação – Edital n.º 120/2022

O Vereador

Ricardo Santos

«Assinatura Digital Certificada»